

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo Nº. 86/2020

Pregão Presencial Nº. 30/2020

**1 - DA LICITAÇÃO**

O Município DE JARDINÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 815, JARDINÓPOLIS, SC - CEP 89.848-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto nº , de 30 de dezembro de 2019, Decreto de registro de nº 3.841/2013, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 30/2020 na modalidade Pregão Presencial no sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço - Por Item de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 2.451/07, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o dia 24/09/2020 às 08:00 horas, iniciando-se a sessão pública no mesmo dia, no Centro Administrativo Municipal.

**2 - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto Contratação de empresas para futura aquisição de mobília em geral, para manutenção das atividades do Departamento de Assistência Social conforme planilha anexa ao processo.

**3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito até as 07:50 horas do mesmo dia, através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.2.1. Se o representante da empresa for sócio/administrador da mesma, **comprovadamente**, ficará dispensado da apresentação de Procuração ou Carta de Credenciamento, devendo, no entanto, ficar arquivado como prova da presença, cópia do documento de identificação.

3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

**4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)**

4.1. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01**

**DA: (EMPRESA)**

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

**Departamento de Compras**

**PROCESSO Nº: 86/2020**

**MODALIDADE: Pregão Nº 30/2020**

**ABERTURA: 24/09/2020 HORA: 08:00**

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital, o que também poderá ser realizado com o preenchimento da proposta eletrônica no site oficial do Município de Jardinópolis ([Enviar Proposta de Licitações](#)), sem prejuízo da apresentação da proposta física na sessão de abertura de envelopes.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma, o que também deverá ser informado no site, no momento do cadastro da proposta eletrônica.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros, e no caso da proposta eletrônica, valerão os da proposta física apresentados na sessão.

4.8. Deverá ser indicada a marca e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

**5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)**

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ

CADASTRO NACIONAL DA EMPRESA INIDÔNEAS E SUSPENSAS CEIS POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDO PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Regularidade Fiscal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA FAZENDA FEDERAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA FAZENDA ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DO FGTS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT

Qualificação Econômico-financeira

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA.

Declarações

DECLARACAO CONFORME DECRETO FEDERAL 4.358/2002

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

#### **ENVELOPE N° 02**

**DA: (EMPRESA)**

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

**Departamento de Compras**

**PROCESSO N°: 86/2020**

**MODALIDADE: Pregão N° 30/2020**

**ABERTURA: 24/09/2020 HORA: 08:00**

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração deste município.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

### **6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, **os licitantes apresentarão declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (**ANEXO III**), ou, em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar **Declaração de que cumprirão os requisitos de habilitação de acordo com o que preceitua a Lei Complementar 123/2006**. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação inclusive seguro pessoal.

6.2. O critério de julgamento deste Pregão será o de MENOR PREÇO - Por Item. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

6.3. Será classificada a proposta de Menor Preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de Menor Preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.10. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o Menor Preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope **Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO RESCISÃO (ATA)**

9.1. No prazo de até 5 dias a contar do recebimento da convocação, o Proponente deverá contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS o objeto licitado, sendo que, a vigência da ata é de 12 (doze) meses. Obs: os itens solicitados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias da solicitação.

9.2. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetivada 12 MESES, após a data do recebimento da Autorização de Fornecimento, na(o). Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. O Contrato (ata) terá vigência de 12 (doze) meses da data de sua assinatura até a entrega total dos bens solicitados.

9.4 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato (ata), por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.4.1. O Contrato (ata) poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações:

## **10 - DO PAGAMENTO**

10.1. até 30 (trinta) dias corridos, conforme decreto 1.054/94, após entrega e aceitação dos equipamentos/produto ou materiais (conforme o caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária

10.2. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

## **11 - PENALIDADES**

11.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 2% sobre o valor do Contrato;

11.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

11.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

11.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

11.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, (ata), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 306/2006.

12.4. Faz parte integrante deste Edital:

12.4.1. ANEXO I – Lista de Itens;

12.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

12.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

12.4.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato (ata);

12.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

12.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

12.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de JARDINÓPOLIS, de Segunda a Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº 49 3337 0004 ou através do SITE [jardinopolis.atende.net](http://jardinopolis.atende.net).

Jardinópolis, 09 de setembro de 2020

---

**DORILDO PEGORINI**  
Prefeito(a) Municipal

**ANEXO I**  
**LISTA DE ITENS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .86/2020**

Apresentamos nossa proposta para o **Pregão Presencial n.º 30/2020**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**Objeto: Contratação de empresas para futura aquisição de mobília em geral, para manutenção das atividades do Departamento de Assistência Social conforme planilha anexa ao processo.**

**PREÇOS MÁXIMOS A SEREM COTADOS**

Item	Produto	Qtd	UN	Preço Unit	Cotação Máxima
1	fogão a gas 4 bocas , forno - Número de bocas: 4. Com luz no forno. Cor preto. Capacidade do forno (litros) no mínimo 56. Eficiência Energética: A. ensão/Voltagem: bivolt. Material/Composição: Vidro, plástico e alumínio. Capacidade (litros) 50L. Acendimento Automático Formato de instalação Piso Quantidade de Bocas 4 Características dos queimadores 2Q Ramal 1,7kW e 2Q Família 2,0kW Eficiência energética A Características do Forno Luz Funções Timer Voltagem 220V.	1	UNIDADE	R\$499,00	R\$ 499,00
2	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - Lavadora de roupas. Tipo de Abertura da Tampa Superior. Capacidade total (kg) 12kg. Eficiência energética A. Consumo (Kw/h) 0.37. Voltagem 220V. Rotação do motor (rpm) 630. Funções Eliminação de fiapos. Cor Branco. Níveis de Água 5 Paineis Manual. Programas 6 ou mais. Com cesto. Características da tampa Vidro temperado. Garantia do fornecedor 12 Meses Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP)104,6x59x66,5cm. Peso aproximado do produto (Kg) 40Kg.	1	PECA	R\$1.890,00	R\$ 1.890,00
3	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - Lavadora de roupas. Tipo de Abertura da Tampa Superior. Capacidade total (kg) 9 kg. Eficiência energética A. Consumo (Kw/h) 0.37. Voltagem 220V. Rotação do motor (rpm) 630. Funções Eliminação de fiapos. Cor Branco. Níveis de Água 5 Paineis Manual. Programas 6 ou mais. Com cesto. Características da tampa Vidro temperado. Garantia do fornecedor 12 Meses Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP)101x56,9x66,5cm Peso aproximado do produto (Kg) 29,4kg	1	PECA	R\$1.699,00	R\$ 1.699,00
4	chapa 3,75 - Obs:Chapa 6,35 mm. Aço Acabamento Inox. Altura 20 cm. Largura 80 cm. Profundidade 40 cm. Peso 21 Kg.	2	KILOGRAMA	R\$150,00	R\$ 300,00
5	FRITADEIRA ELÉTRICA - Fritadeira Elétrica Industrial 5 litros Inox. Cuba de inox. Capacidade de 5 litros e um cesto de fritura com acabamento niquelado. 220V	1	PECA	R\$200,00	R\$ 200,00
6	panela pipoqueira com tampa - Pipoqueira Tampa De Vidro Antiaderente 4,8 litros Revestimento antiaderente.	2	UNIDADE	R\$150,00	R\$ 300,00
7	FRIGIDEIRA - Frigideira Antiaderente com Revestimento Cerâmico 24 CM. Para ser usada sem óleo ou com pouquíssimo óleo. Alça ergonômica.	1	UNIDADE	R\$155,00	R\$ 155,00
8	assadeira de vidro - Conjunto de Assadeiras de Vidro Marinex - 6 Peças. Formato: Retangular - Oval - Quadrado. Com tampa. Capacidade: Assadeira Oval: 1,6L Assadeira Oval: 1,6L Assadeira Oval: 2,4L Assadeira Retangular: 1,6L Assadeira Quadrada: 1,1L Assadeira Quadrada: 1,8L. Resistente a choque térmico. Pode ir ao micro-ondas. Pode ir ao fogão. Peso aproximado do produto com embalagem 5,953kg.	2	UNIDADE	R\$180,00	R\$ 360,00
9	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE - Máquina De Algodão Doce Industrial Elétrica Bivolt com produção de 3 a 4 algodões por minuto ou mais. Capacidade: 180 Unidade/Hora Tensão: 127- 220v BIVOLT AUTOMÁTICO Frequência: 50/60 Hz Potência Máxima: 1400 W Consumo Médio: 1,25 kW/Hora Altura: 390 mm Largura: 515 mm Profundidade: 515 mm Peso Líquido: 14 Kg	1	UNIDADE	R\$920,00	R\$ 920,00
10	LIQUIDIFICADOR - Capacidade de 3L; com 12 velocidades mais pulsar; Função Ice; Acompanha filtro; Tampa com sobretampa; Copo de Acrílico; Base antiderrapante; Voltagem 220V; Frequência (Hz): 60Hz; Potência aprox. (W): 1000W.	2	UNIDADE	R\$219,00	R\$ 438,00
11	chuveiro - Chuveiro Ducha Eletrônica 7500W, 220V. Tensão: 220V. Potência: 7500W. Altura: 49,44 (cm). Largura: 11,28 (cm). Profundidade: 32,38 (cm). Sistema Microprocessador. Potência com variação progressiva e linear de temperatura. Indicador luminoso de temperatura em LED. Praticidade na troca de temperatura. Facilidade na instalação com sistema de engate rápido.	2	UNIDADE	R\$190,00	R\$ 380,00
12	MULTIPROCESSADOR - Multiprocessador de Alimentos Preto. Multiprocessador de Alimentos Preto, 127v , 9 em 1. Copo de acrílico. Potência em 1400w. 2 velocidades + Pulsar : Multifuncional e eficiente. Lâminas em aço inox: Altíssima capacidade de corte. Copo do Liquidificador Com capacidade para 3,2 litros. Jarra do processador/ batadeira / espremedor com capacidade para 2 litros. Pés antiderrapantes. Com	2	UNIDADE	R\$375,00	R\$ 750,00

	acessórios para executar múltiplas funções. Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar. 220V.				
13	ESPRESSO DE FRUTA - Espremedor de Frutas - Elétrico 30W 1,25L Automático Preto. Jarra graduada com capacidade para 1,25 litro, acionamento automático, bastando pressionar a fruta sobre o cone, motor reversível que funciona nos 2 sentidos, e porta-fio na base que permite ajustar o tamanho do cabo para o uso, facilitando também seu armazenamento.	2	UNIDADE	R\$99,00	R\$ 198,00
14	VENTILADOR - Ventilador de Mesa com 3 velocidades. 220V. Cor Preto.	1	PEÇA	R\$135,00	R\$ 135,00
15	APARELHO DE RÁDIO SONDA - Som Portátil. Rádio FM estéreo, entrada auxiliar de áudio estéreo (P2), reproduz CD   CD-R/RW, função Repeat, função Random, função Program e função BASS BOOST que reforça os sons graves.	2	PEÇA	R\$378,00	R\$ 756,00
16	torneira elétrica 220v 5400w	2	UNIDADE	R\$175,00	R\$ 350,00
17	FERRO DE PASSAR ROUPA - Ferro de passar roupa. Com base cerâmica aerodinâmica com tecnologia avançada para garantir uma excelente performance de deslizamento, com reservatório de 280ml e fio 360° com 2 metros para facilitar o manuseio. 220V.	1	PEÇA	R\$90,00	R\$ 90,00
18	BATEDEIRA DE BOLO - Batedeira 350W 3 velocidades + turbo com 2 tigelas. Batedores em Aço cromado. 2 Tigelas Extra Grande. Sistema de Fixação. Tensão 220V.	2	PEÇA	R\$135,00	R\$ 270,00
19	FORNO ELETRICO - Forno elétrico com abertura ergonômica e corpo interno autolimpante. Com dourador, luz interna, timer de 0 a 2 horas e termostato para assar, dourar, tostar e gratinar os alimentos. Altura (cm) 39,00. Largura (cm) 57,00. Profundidade (cm) 49,00. Peso aproximado (Kg) 14,05. 1 Manual do Produto com dourador, pés antiderrapantes, frontal em termoplástico, isolamento térmico TOTAL; porta com abertura lateral, corpo interno autolimpante, lâmpada interna com proteção, bandeja esmaltada para resíduos, grade cromada removível (2 alturas), timer de até 120 minutos com aviso sonoro, luz piloto (indica quando o forno está ligado), produto certificado pelo INMETRO (portaria 371), controle automático de temperatura de 50°C a 320°C, potência (W) 1750W. Capacidade em litros 44. Consumo (KW/h) 0,60kW/h. Níveis de altura da grade 2. 220V.	2	UNIDADE	R\$640,00	R\$ 1.280,00
20	CADEIRA GIRATORIA - Material da estrutura Aço. Revestimento tecido. Peso suportado Até 120 kg. Giratória: sim. Acabamento Tecido, couro ou corino. Pés Rodízios sim. Material do assento Espuma de alta densidade. Regulável: sim. Encosto Fixo sim. Cor Preto. Dimensões do produto aberto. Comprimento: 50 cm Largura: 7,5 cm Altura máxima do Chão: 78 cm Altura mínima do chão: 70 cm.	3	UNIDADE	R\$900,00	R\$ 2.700,00
21	POLTRONA - Poltrona com Braço Cromado Suede Amassado ou corino na cor preta. Material/Composição Madeira/ Espuma D20 e D13/ Aço. Densidade da espuma de no mínimo D20 e D13. Quantidade de pés: 04.	3	PEÇA	R\$450,00	R\$ 1.350,00
22	aparelho de telefone sem fio - Dect 6.0 c/id preto.	4	UNIDADE	R\$125,00	R\$ 500,00
23	NOBREAK 1000 VA 6 TOMADAS, 25 MIN DE AUTONOMIA. - Modelo MINI III 1000VA c/ 02 baterias seladas 5 AH/12V, entrada bivolt e saída 120V, 6 tomadas, 500w - (indicado para 2 micro c/ autonomia aproximada de 10 minutos) DOIS ANOS DE GARANTIA.	3	UNIDADE	R\$1.000,00	R\$ 3.000,00
24	APARELHO CIRCULAR - Celular. Tipo: Barra. Slot para cartão MicroSD até 512GB. Wi-Fi: Sim. Com Visualizador de arquivos. Mensagens: SMS. Processador Octa-Core de 1.6GHz RAM2GB. Tecnologia 4G. Memória interna 32GB Total sendo uma parte usada para o sistema operacional e aplicativos pré-instalados. Cor Preto. Bateria de 3.400mAh. Com carregador. Cabo USB. Extrator de Chip. Aparelho desbloqueado e habilitado para que funcione com operadoras nacionais (Claro, Oi, TIM, Vivo, Nextel, Porto Seguro Conecta, Sercomtel Celular, Algar Celular), com Tecnologias GSM, 3G e 4G (LTE).	1	UNIDADE	R\$1.200,00	R\$ 1.200,00
25	MAQUINA DE COSTURA - Máquina de costura industrial galoneira, Aplicação para bainha, debrum (colarete) e rebatimento de elástico. - 3 agulhas. - 5 fios - largura da costura = 6,35mm - altura calcador = 6mm - tipo agulha uy128x10#-14# - comprimento máximo do ponto = 4mm - lubrificação automática - rotação máxima = 6000 rpm - motor direct drive (motor acoplado internamente na máquina) - cortador de fio inferior e superior - levantador automático de calcador -Com mesa extensora inclusa	1	UNIDADE	R\$3.000,00	R\$ 3.000,00
26	aparelho de ar condicionado 12k btus parte interna e externa - Requisitos mínimos: Split; ar quente e ar frio; 12000 BTUs; com certificação A do PROCEL/INMETRO; com gás ecológico R410A; serpentinas com tubos 100% de cobre; Unidade Evaporadora quente e fria com tensão de frequência de 220/60 v/Hz; capacidade de refrigeração de 3580W; potência de 1610,6W; corrente de 6,1A; potência máxima de 1500w; corrente máxima de 8,2a; potência do motor ventilador de 16w; capacidade do motor ventilador 1,2uf; rotação (RPM) do motor ventilador de 1350 +/-30 r/min; vazão de 500m3/h; nível de ruído de 30~41 dB[A]; unidade condensadora quente e fria com potência do motor ventilado de 35w; capacidade do motor ventilador de 2uf; rotação (RPM) do motor ventilador de 900r/min; nível de ruído de 54 dB[A]; gás refrigerante R410A/850Ag; pressão do projeto (alta/baixa) de 4.2/1.2MPa; Produto de fabricação nacional. Com display de	3	UNIDADE	R\$1.920,00	R\$ 5.760,00

	exibição da temperatura e das funções do aparelho em LED; com filtro de ar; anticorrosivo; aletas com camada blue fin; fácil conexão; fácil limpeza; fluxo de ar eficiente; desumidificador e ajuste de termostato. Controle remoto com as seguintes funções: tecla on/off; tecla temp up/down; tecla timer; tecla fan/fan sleep; tecla sleep; tecla lamp/display; tecla swing; tecla air flow/swing; tecla turbo; tecla hold/lock; tecla mode; função auto; função cool; função dry; função fan; função heat.				
27	aparelho de ar condicionado unidade interna e externa 9k btus - Requisitos mínimos: Split; ar quente e ar frio; 9000 BTUs; com certificação A do PROCEL/INMETRO; com gás ecológico R410A; serpentinas com tubos 100% de cobre; Unidade Evaporadora quente e fria com tensão de frequência de 220/60 v/Hz; capacidade de refrigeração de 3580W; potência de 1610,6W; corrente de 6,1A; potência máxima de 1500w; corrente máxima de 8,2a; potência do motor ventilador de 16w; capacidade do motor ventilador 1,2uf; rotação (RPM) do motor ventilador de 1350 +/-30 r/min; vazão de 500m3/h; nível de ruído de 30~41 dB[A]; unidade condensadora quente e fria com potência do motor ventilado de 35w; capacidade do motor ventilador de 2uf; rotação (RPM) do motor ventilador de 900r/min; nível de ruído de 54 dB[A]; gás refrigerante R410A/850Ag; pressão do projeto (alta/baixa) de 4.2/1.2MPa; Produto de fabricação nacional. Com display de exibição da temperatura e das funções do aparelho em LED; com filtro de ar; anticorrosivo; aletas com camada blue fin; fácil conexão; fácil limpeza; fluxo de ar eficiente; desumidificador e ajuste de termostato. Controle remoto com as seguintes funções: tecla on/off; tecla temp up/down; tecla timer; tecla fan/fan sleep; tecla sleep; tecla lamp/display; tecla swing; tecla air flow/swing; tecla turbo; tecla hold/lock; tecla mode; função auto; função cool; função dry; função fan; função heat.	2	UNIDADE	R\$1.780,00	R\$ 3.560,00
28	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE/FRIO - 18.000 BTUS C/ CONTROLE - Requisitos mínimos: Split; ar quente e ar frio; 18000 BTUs; com certificação A do PROCEL/INMETRO; com gás ecológico R410A; serpentinas com tubos 100% de cobre; Unidade Evaporadora quente e fria com tensão de frequência de 220/60 v/Hz; capacidade de refrigeração de 3580W; potência de 1610,6W; corrente de 6,1A; potência máxima de 1500w; corrente máxima de 8,2a; potência do motor ventilador de 16w; capacidade do motor ventilador 1,2uf; rotação (RPM) do motor ventilador de 1350 +/-30 r/min; vazão de 500m3/h; nível de ruído de 30~41 dB[A]; unidade condensadora quente e fria com potência do motor ventilado de 35w; capacidade do motor ventilador de 2uf; rotação (RPM) do motor ventilador de 900r/min; nível de ruído de 54 dB[A]; gás refrigerante R410A/850Ag; pressão do projeto (alta/baixa) de 4.2/1.2MPa; Produto de fabricação nacional. Com display de exibição da temperatura e das funções do aparelho em LED; com filtro de ar; anticorrosivo; aletas com camada blue fin; fácil conexão; fácil limpeza; fluxo de ar eficiente; desumidificador e ajuste de termostato. Controle remoto com as seguintes funções: tecla on/off; tecla temp up/down; tecla timer; tecla fan/fan sleep; tecla sleep; tecla lamp/display; tecla swing; tecla air flow/swing; tecla turbo; tecla hold/lock; tecla mode; função auto; função cool; função dry; função fan; função heat.	2	UNIDADE	R\$2.860,00	R\$ 5.720,00
29	BALANÇA - Balança Digital Para Pesas E Medir Pessoas Balança híbrida antropométrica para pesar e medir pessoas, cap. 200 kg x divisão 100g, plataforma 28,5x37cm, com sistema para medir altura instalado na própria coluna da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5 cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente. Design com linhas modernas e funcionais. Plataforma em chapa de aço carbono 1020. Coluna leve e resistente em tubo de aço carbono. Tampa da base com tapete antiderrapante na cor preta com fácil limpeza. Pintura eletrostática a pó (Padrão único de fábrica = cor branco). Pés de borracha sintética fixos com altura regulável. Display 6 dígitos em LED's vermelhos de alta visibilidade. Visor em policarbonato de alta resistência ao toque repetitivo e à umidade elevada. Proteção contra sobrecarga. Bivolt 110V/220V. Consumo 10W. Modelo com selo do INMETRO e identificação do fabricante. Garantia de 18 meses contra quaisquer defeitos de fabricação e materiais. Acompanhada manual do usuário.	1	PEÇA	R\$1.500,00	R\$ 1.500,00
30	TENDA - Tenda Gazebo Dobravel Articulada X-flex 3x3 M Base e Topo Azul ou Preto. Revestido com Silver Coating. Deve possuir cinco saídas de ar e sua estrutura é toda desenvolvida em aço carbono com pintura epóxi à pó e pés em alumínio. Acompanha discos para melhor fixação do gazebo na areia e sacola para transporte.	2	UNIDADE	R\$3.000,00	R\$ 6.000,00
31	COBERTOR - Cobertor com Revestimento: 100% Poliéster. Peso aproximado (kg): 1.9 Dimensões (AxLxP): 4 x 180 x 220cm	105	UNIDADE	R\$80,00	R\$ 8.400,00
32	PURIFICADOR DE ÁGUA - O purificador de água Soft possui filtro de alta eficiência e dupla filtração. Garante redução de cloro, oferecendo água livre de partículas, bico e pingadeira removíveis que facilitam a limpeza e o abastecimento de jarras e recipientes maiores. Três opções de temperatura natural e gelada e misturada (fresca). Baixo consumo de energia e alta capacidade de refrigeração, cores e modelos variados atendendo diversos estilos adequados para ambientes residenciais e comerciais. Água pura cristalina, mais saúde e praticidade para o dia a dia. *Nas instalações hidráulicas com pressão superior a 40 MCA (Metro por coluna de água), será necessário a instalação de uma válvula reguladora de pressão (vendida separadamente).	2	PEÇA	R\$990,00	R\$ 1.980,00
<b>Total Geral:</b>				<b>R\$27.084,00</b>	<b>R\$ 55.640,00</b>

Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 DIAS.**

**PRAZO DE ENTREGA: 12 MESES**

JARDINÓPOLIS, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

---

**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

**ANEXO II**

**MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2020**

**OBJETO: Contratação de empresas para futura aquisição de mobília em geral, para manutenção das atividades do Departamento de Assistência Social conforme planilha anexa ao processo.**

**ABERTURA DIA: 24/09/2020**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_(nome e qualificação)\_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**  
REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E  
CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO III**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2020**

**OBJETO: Contratação de empresas para futura aquisição de mobília em geral, para manutenção das atividades do Departamento de Assistência Social conforme planilha anexa ao processo.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante

**ANEXO IV**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 86/2020 - Pregão Nº 30/2020**

Às 08:00, do dia 24 de setembro de 2020, no departamento de administração na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 5499/2019, de 30 de dezembro de 2019, para abertura do Processo Administrativo: 86/2020, na modalidade Pregão/Registro de Preços nº 30/2020, da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, para Contratação de empresas para futura aquisição de mobília em geral, para manutenção das atividades do Departamento de Assistência Social conforme planilha anexa ao processo.

Participaram do presente Pregão as seguintes empresas:

Após o recebimento da documentação referente o credenciamento verificou-se que as seguintes empresas devidamente representadas conforme solicitadas no Processo Administrativo 86/2020.

**Empresas Credenciadas**

<b>Empresa</b>	<b>CPF/CNPJ</b>

A empresa participante apresentou declaração dos requisitos de habilitação.  
Foi aberto o envelope contendo proposta de preço.

Foi oportunizado aos presente a redução de preços o qual ficou da seguinte forma:

<b>Empresa</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Valor Arrematado - Global</b>

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Processo Administrativo 86/2020, Licitação por Pregão n.º 30/2020, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores, os preços e a classificação, registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros acima:

**5. DO CONTRATO/ATA/PAGAMENTO E DA REVISÃO**

5.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada conforme a indicação DO MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS – SC, situada na Av Getúlio Vargas - Jardinópolis - SC conforme solicitado pelo Município, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal.

5.3. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições desta Ata;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

7.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no edital Número do Processo 86/2020, Pregão Presencial nº 30/2020.

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

7.4. O Contrato (ata) poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações:

7.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

7.6. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 12.1 e 12.2, alíneas "b" e "c", e, a penalidade de advertência, prevista no item 12.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.7. As sanções previstas no item 12.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

## **8. DA PUBLICIDADE**

8.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Integra, a presente ata, o Edita nº 86/2020, Pregão n.º 30/2020.

## **10. DO FORO**

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser. E por estar, assim, justo e de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes

Eu VALTER TELÓ, Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SC, lavrei a presente Ata que será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos licitantes presentes. Nada mais havendo digno de registro deu-se por encerrada esta sessão pública.

Jardinópolis SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Pregoeiro

---

Membro

---

Membro

---

Membro

---

Membro

---

Prefeito(a) Municipal

---

EMPRESA VENCEDORA  
REPRESENTANTE CREDENCIADO